

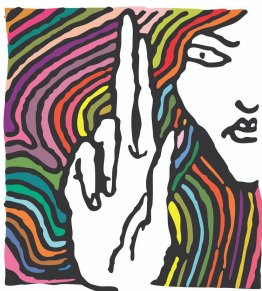
Hungarian Helsinki Committee

guia para estabelecer uma clínica jurídica para pessoas refugiadas

edição atualizada 2019

**THE REFUGEE
LAW READER**

CASES, DOCUMENTS, AND MATERIALS



Hungarian Helsinki Committee

© Comitê Helsinque Húngaro, 2019

Esta publicação e suas seções podem ser distribuídas e reproduzidas sem permissão formal para fins de pesquisa não comercial, para estudo particular e a transmissão de notícias, desde que o material seja devidamente atribuído ao detentor dos direitos autorais.



Financiado por

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

As opiniões expressas nesta publicação são as do Comitê Helsinque Húngaro e não refletem necessariamente as opiniões do ACNUR.

Especialistas colaboradores

Ekaterina Kiseleva - Professor associado, Departamento de Direito Internacional, Instituto de Direito, Universidade Russa da Amizade dos Povos, Rússia

José Pablo Vega - Coordenador da Red de Apoyo Legal para Refugiados de las Américas (RALRA), Costa Rica

Laura Sartoretto - Consultora e professor da Escola da Magistratura Federal, Brasil

Coordenação e desenho

Paula Vega, Comitê Helsinque Húngaro

Ilustração

András Baranyai

Traduzido por

Laura Sartoretto

A presente publicação adotou os termos comumente utilizados no contexto brasileiro. É importante salientar que existem algumas diferenças entre os termos empregados no Brasil e aqueles utilizados em outros países lusófonos, como, por exemplo, solicitante de refúgio (Brasil) / requerente de asilo (Portugal).



RESUMO

O objetivo deste documento é oferecer auxílio e ideias práticas para universidades, professoras e professores, juristas, organizações não-governamentais (ONGs), estudantes e qualquer organização ou pessoa interessada em estabelecer uma "clínica jurídica para pessoas refugiadas" em qualquer lugar do mundo. O documento foi publicado pelo Comitê Helsinque Húngaro (www.helsinki.hu), uma organização localizada na Europa Central, líder na proteção dos direitos humanos e na assistência às pessoas refugiadas, com vários anos de experiência na gestão de uma rede internacional de apoio às clínicas jurídicas populares. O Centro Mundial de Treinamento e Desenvolvimento do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) apoiou a publicação deste documento.

A versão atualizada do guia foi realizada graças à colaboração dos/das especialistas da rede acadêmica Refugee Law Reader, Ekaterina Kiseleva, José Pablo Vega Herrero e Laura Madrid Sartoretto.

A CLÍNICA JURÍDICA PARA PESSOAS REFUGIADAS

Uma clínica jurídica para pessoas refugiadas é uma organização voluntária dirigida por estudantes de direito, dedicada a fornecer aconselhamento gratuito a solicitantes de refúgio e pessoas refugiadas. Por meio das atividades das clínicas jurídicas, busca-se uma solução para as demandas apresentadas pela população de interesse, com o objetivo de garantir acesso efetivo, quer seja por meios judiciais ou extrajudiciais, ao direito de buscar e receber refúgio, não obstante outras atividades que possam atender às demandas das pessoas assistidas. A clínica opera sob a supervisão de professoras e professores universitários e/ou advogadas e advogados atuantes nessa área.

As clínicas jurídicas para pessoas refugiadas têm os seguintes objetivos principais:

- 1) Proporcionar a estudantes conhecimentos práticos e experiência no campo do direito de refúgio e de outras áreas relacionadas aos direitos humanos, expandindo seu conhecimento acadêmico, democratizando o conhecimento através da prestação de serviços de consultoria jurídica à sociedade e, em particular, às pessoas refugiadas, e treinamento de novas gerações de especialistas em direito das pessoas refugiadas.
- 2) Oferecer assistência jurídica gratuita a solicitantes de refúgio que, de outra forma, não teriam condições de pagar por tais serviços.
- 3) Realizar pesquisas jurídicas e multidisciplinares no campo do direito das pessoas refugiadas que possam incentivar a tomada de decisões em termos de políticas públicas para a população de interesse.

As clínicas jurídicas para pessoas refugiadas são eficazes e economicamente viáveis e garantem, ao mesmo tempo, que suas assistidas e seus assistidos recebam serviços e aconselhamento de alta qualidade, prestados dentro de um período de tempo razoável. Em todo o mundo, existem clínicas jurídicas para pessoas refugiadas, principalmente nos países de língua inglesa e na Europa Central e Oriental.

No entanto, na América Latina essas organizações têm se multiplicado devido ao aumento sem precedentes no número de solicitantes de refúgio na região. Dessa forma, tais clínicas tornaram-se atores-chave para esse grupo populacional vulnerável, graças a seus programas gratuitos de apoio jurídico.



COMO OS ESTUDANTES DE UMA CLÍNICA JURÍDICA PARA PESSOAS REFUGIADAS AJUDAM SOLICITANTES DE REFÚGIO?

As/os estudantes que trabalham em uma clínica jurídica para pessoas refugiadas fornecem assistência jurídica gratuita a assistidas e assistidos das seguintes maneiras:

Garantindo que a/o assistida(o) conheça seus direitos como solicitante de proteção internacional;

Promovendo networking com outras organizações que oferecem serviços necessários às pessoas refugiadas (por exemplo, serviços psicossociais, serviços de assistência, serviços de saúde, etc.);

Informando a/o assistida(o) sobre seus direitos civis, políticos e sociais no país de destino;

Garantindo que a/o assistida(o) esteja ciente do procedimento para solicitar o status de pessoa refugiada e seja informada/o sobre sua situação processual durante todo o procedimento;

Preparando casos e assistindo a/o assistida(o) em audiências judiciais e extrajudiciais junto ao representante legal;

Buscando informações legais e informações sobre os países de origem;

Entrevistando assistidas(os);

Ajudando a/o assistida(o) a escrever suas solicitações;

Facilitando a interação entre agências estatais e pessoas refugiadas;

Mantendo arquivos das(os) assistidas(os).



QUAIS OS BENEFÍCIOS QUE AS CLÍNICAS JURÍDICAS PARA PESSOAS REFUGIADAS OFERECEM PARA ESTUDANTES?

A participação em clínicas jurídica oferece a estudantes a possibilidade de:

- a)** Adquirir experiência e conhecimento jurídico prático durante a carreira universitária (aumentando assim suas oportunidades no mercado de trabalho após a graduação).
- b)** Entender os princípios éticos do trabalho legal e a responsabilidade no cumprimento dessas obrigações.
- c)** Desenvolver habilidades de comunicação, bem como habilidades linguísticas e interculturais.
- d)** Desenvolver habilidades de expressão escrita.
- e)** Desenvolver habilidades de argumentação e apresentação, bem como lógica e capacidade de desenvolver casos judiciais.
- f)** Melhorar o gerenciamento de tarefas e o estresse.
- g)** Ter reconhecido o período de trabalho nas clínicas por meio de créditos curriculares e/ou extracurriculares, tempo de trabalho comunitário de prática pré-profissional.
- h)** Adquirir conhecimento sobre problemas jurídicos e não jurídicos (por exemplo: na interação com profissionais de psicologia, antropologia, linguística, sociologia, estudos de gênero, etc.)
- i)** Trabalhar em equipes multidisciplinares (por exemplo: psicologia, antropologia, linguística, sociologia, estudos de gênero, etc.).
- j)** Apoiar plenamente (legal e psicossocialmente), na medida do possível, as pessoas refugiadas, para que possam expandir sua compreensão dos cuidados exigidos pela população de interesse.
- k)** Aprender a ver o direito não apenas como um meio de ganhar a vida, mas também como uma ferramenta para a justiça social; assim como interagir com atores sociais e estatais além do universo acadêmico (por exemplo: organizações não-governamentais, organizações internacionais, sociedade civil, estado, etc.).

AS VANTAGENS PELA UNIVERSIDADE

- A universidade torna-se mais atrativa para as/os estudantes.
- Revela às/aos estudantes a utilidade prática do conteúdo acadêmico curricular.
- Melhora a cooperação entre a universidade e demais atores, como ONGs, escritórios jurídicos, o ACNUR, especialistas acadêmicos externos e outras universidades.
- Impacta positivamente a reputação da universidade ao facilitar o acesso a simulados de cortes e tribunais internacionais e ao demonstrar o compromisso da instituição com causas humanitárias.

AS VANTAGENS DO TREINAMENTO CLÍNICO PARA ADVOGADAS E ADVOGADOS PRATICANTES, ONGS E INSTITUIÇÕES ESTATAIS

Em todo o mundo, organizações não-governamentais, advogadas e advogados particulares e instituições públicas que prestam apoio legal à população solicitante de refúgio ou pessoas refugiadas frequentemente enfrentam sérios problemas, como restrições de capacidade e financiamento insuficiente e/ou instável. As clínicas jurídicas para pessoas refugiadas podem enfrentar esses desafios com eficiência, fornecendo ajuda profissional gratuita em uma ampla gama de atividades relacionadas à consultoria e à representação jurídica.

ONGs, instituições estatais, organizações internacionais e escritórios de advocacia e profissionais do direito também podem se beneficiar das clínicas jurídicas, pois são locais onde encontram jovens estudantes comprometidas/os com a proteção da população vulnerável e com vasta experiência nesse sentido, as/os quais podem começar a trabalhar na área sem exigir nenhum (ou muito pouco) treinamento interno. As clínicas jurídicas também podem ajudar ONGs, instituições estatais, escritórios de advocacia e profissionais na medida em que são organizações que visam treinar estudantes e profissionais em matéria de refúgio e proteção dos direitos humanos em geral, assim podem beneficiar-se da riqueza de conhecimentos produzidos pelas clínicas jurídicas.

Ademais, além de absorver o conteúdo do treinamento, as clínicas jurídicas oferecem a possibilidade de participação na produção de conhecimento, realizando projetos de pesquisa que podem servir de base para o trabalho prático de advogadas e advogados, bem como para subsidiar a formulação de políticas públicas sobre esse assunto.

AS CLÍNICAS JURÍDICAS PARA PESSOAS REFUGIADAS DO DEVEM TRABALHAR APENAS COM SOLICITANTES DE REFÚGIO?

Não necessariamente. Dependendo das necessidades e do contexto nacional/internacional, tais clínicas também podem:

- a) Prestar assistência a outras pessoas migrantes que necessitem de proteção internacional, como apátridas, vítimas de tráfico de pessoas, imigrantes detidos, portadores de visto humanitário, etc.
- b) Participar de procedimentos relacionados, como processos de reunião familiar, naturalização, registro de nascimento, etc.
- c) Interagir com atores sociais envolvidos com questões de refúgio e migração.
- d) Atuar com um escopo mais amplo de atividades, incluindo, por exemplo, direitos humanos, não discriminação, direitos das minorias, etc.

ATIVIDADES DE REFORÇO DAS CAPACIDADES

Levando-se em consideração as particularidades e necessidades de uma clínica jurídica para refugiados, as seguintes atividades de capacitação podem ser úteis além das atividades principais e dos materiais de aprendizagem do curso clínico:

a) Prática jurídica

Participar em litígio estratégico em âmbito nacional (por exemplo: individual, impacto coletivo, contribuição como amicus curie); no nível internacional (por exemplo, perante o Tribunal de Justiça da UE, a Corte Europeia de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e os órgãos decisórios e consultivos das Nações Unidas); bem como estratégias pro bono para fins de resolução de conflitos (mediação).

b) Formação não jurídica

Formação em oratória, em desenvolvimento de pesquisa empírica, em comunicação on-line e uso de tecnologia e mídias sociais, em comunicação multilíngue e intercultural, em redação acadêmica e em outros tópicos não jurídicos relacionados ao tema do refúgio.

c) Treinamento em áreas relacionadas do direito

Oficinas que abordem normas e políticas públicas relacionadas à proteção e/ou integração de refugiados (por exemplo, reunificação familiar, naturalização ou não-discriminação).

d) Aprendizagem a partir das práticas de outros atores

Aprender sobre serviços de assistência humanitária, psicossocial e integração local para refugiados a partir do país anfitrião e intercambiar saberes com as organizações envolvidas nessas atividades.

e) Incidência (advocacy)

Análise de leis, projetos de leis e políticas públicas a fim de influir na adoção de reformas positivas no tema do refúgio.

f) Monitoramento

Monitoramento das práticas dos estados e das cortes e tribunais em nível local e nacional.

g) Base de dados

Criação e promoção de bases de dados ou observatórios para, por exemplo, reunir jurisprudência e informações sobre os países.

h) Competições e simulações

Participação em competições de casos práticos de direitos humanos e em simulações de cortes e tribunais internacionais.

i) Sensibilização

Produção de material informativo para a mídia e para a população em geral.

O "MÉTODO CLÍNICO"

A característica essencial do método clínico jurídico é treinar estudantes para experimentar pessoalmente o processo de prestação de assistência jurídica. As clínicas jurídicas desenvolvem as habilidades criativas e argumentativas das/dos estudantes. Da mesma forma, elas permitem desenvolver empatia com a população atendida e discernimento sobre a relevância do tema através uma perspectiva histórico-social. Sob a devida supervisão, as/os estudantes podem aplicar pela primeira vez o conhecimento recebido na universidade em problemas e casos concretos, exercitando de maneira integral as habilidades necessárias à/ao profissional do direito.

O trabalho dos/das voluntários/as não se limita à simples execução de instruções ou à observação das atividades de um profissional como ocorre em um estágio tradicional; as clínicas jurídicas permitem que as/os estudantes desenvolvam seu próprio estilo de argumentação. As clínicas legais para pessoas refugiadas podem operar de acordo com duas estruturas abaixo.

MÉTODO INTERNO

A clínica legal para pessoas refugiadas opera dentro de uma universidade onde as/os estudantes recebem créditos por sua participação. Sob este modelo, a universidade será responsável por recursos materiais e humanos que garantem o funcionamento ideal da clínica. Dessa forma, a clínica terá um espaço físico dentro do campus da universidade ou em um espaço fora do campus que a universidade disponibiliza. Suas/seus supervisoras/res serão professoras/res contratadas/os pela universidade. Por um lado, o método interno exige um compromisso de universidades, professoras e professores e sua participação ativa para garantir que as pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio sejam informados sobre as possibilidades de receber aconselhamento jurídico por meio de uma clínica jurídica para pessoas refugiadas, (publicidade em centros de acolhimento, acordos com autoridades competentes, etc.).

Por outro lado, a universidade deve fornecer capacidade técnica (salas, horário de visita, computadores e outros equipamentos necessários), bem como capacitação pessoal (supervisão dos(as) alunos(as)), garantindo o bom funcionamento da clínica.

Dada a ampla oferta educacional presente nas universidades, o método interno é ideal para fornecer assistência abrangente às pessoas solicitantes de refúgio e refugiadas. A assistência jurídica pode ser complementada com apoio psicossocial, e com ferramentas para a integração e implementação de campanhas de incidência.

MÉTODO EXTERNO

A clínica jurídica para pessoas refugiadas é instalada em uma ONG local ou em uma instituição estadual ou federal (Defensorias Públicas ou serviços de ouvidoria), que presta assistência jurídica a pessoas solicitantes de refúgio ou refugiadas, portanto, tem uma conexão menos estreita com a universidade. As/os estudantes, nesse modelo, seriam responsáveis por fortalecer as capacidades de atenção à população de interesse e estariam sob a supervisão das advogadas e dos advogados da ONG ou instituição pública.

Ainda assim, esse modelo pode coexistir com a teoria ensinada na universidade. Geralmente, essas organizações prestam assistência massiva à população de interesse, o que implica que as/os estudantes devem desenvolver habilidades que estejam em conformidade com a abordagem operacional mencionada.

Método interno	Método externo
Dentro da universidade	Parte de uma ONG ou de um escritório de direito pro bono
Vínculo mais estreito com a universidade	Vínculo menos estreito com a universidade
Reconhecimento de créditos ou de atividade extracurricular para estudantes	Possibilidade de reconhecimento de créditos ou de atividade extracurricular

INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OPERACIONALIDADE DA CLÍNICA JURÍDICA PARA PESSOAS REFUGIADAS

Independentemente de a clínica estar operando de acordo com o método interno ou externo, a infraestrutura na qual o trabalho é realizado deve ser adaptada a determinadas necessidades específicas que dizem respeito à população vulnerável com a qual se estará trabalhando. Nesse sentido, deve-se levar em consideração a disponibilidade de móveis e insumos técnicos que favoreçam o funcionamento real e eficaz da clínica.

Além disso, a clínica deve ter espaços adequados para entrevistar as/os clientes, garantindo total confidencialidade e privacidade.

ESTABELECECER & GERIR UMA CLÍNICA JURÍDICA PARA PESSOAS REFUGIADAS

Passo 1: O método

Ao tomar uma decisão sobre o melhor método (interno ou externo) para estabelecer uma clínica jurídica para pessoas refugiadas, as seguintes perguntas devem ser respondidas. Essas perguntas ajudarão a decidir qual das duas opções é mais apropriada em um determinado contexto, além de destacar as etapas cruciais da fase preparatória.

Universidade	ONGs
<p>Existe vontade da universidade de criar um programa de assistência jurídica às pessoas refugiadas?</p> <p>Existem professoras e professores na universidade com experiência na área de refúgio, imigração e assistência jurídica?</p> <p>Identificamos os principais atores com experiência no campo que podem nos apoiar no estabelecimento da clínica na universidade?</p> <p>Dispomos de instalações e móveis adequados para prestar assistência jurídica a populações vulneráveis?</p> <p>Temos financiamento suficiente?</p> <p>Existem outras possibilidades de financiamento da clínica?</p> <p>Podemos reconhecer através de créditos acadêmicos as horas investidas por estudantes na clínica?</p>	<p>Quais são as vantagens para a nossa ONG ou instituição estatal em estabelecer uma clínica jurídica às pessoas refugiadas?</p> <p>Nossa equipe tem disponibilidade e disposição para supervisionar e acompanhar a curva de aprendizado de estudantes?</p> <p>Quantas/os estudantes poderíamos envolver nessa atividade?</p> <p>Dispomos de instalações e móveis adequados para prestar assistência jurídica a populações vulneráveis?</p> <p>Seria possível supervisionar estudantes nas instalações da universidade?</p> <p>Quanto tempo podemos dedicar a essa atividade?</p> <p>Como organizaremos o tempo de trabalho das/dos profissionais que supervisionam os(as) estudantes?</p> <p>Existe algum projeto de cooperação, em andamento, com alguma universidade?</p>

Passo 2: Relação com o currículo acadêmico

Levando em consideração o método adotado, o local da clínica jurídica para pessoas refugiadas deve ser determinado dentro da estrutura do currículo da universidade. Perguntas como as seguintes deverão ser respondidas:

Em que curso o treinamento clínico deve ser fornecido? Quais devem ser os requisitos acadêmicos para as/os estudantes participantes? Quantos créditos as/os estudantes participantes devem receber? Quantas horas as/os estudantes devem trabalhar na clínica? Devemos incluir cursos prévios que auxiliem na preparação de estudantes para trabalhar com populações vulneráveis?

Passo 3: Objetivos

A clínica jurídica para pessoas refugiadas deve ter uma visão clara sobre sua missão, visão e objetivos. Deve-se chegar a um consenso sobre seus principais objetivos e a estratégia para alcançá-los. Este é o principal roteiro com o qual todas as decisões e atividades da clínica jurídica para pessoas refugiadas devem corresponder. A declaração de intenção de abertura da clínica deve ser preferencialmente escrita e revisada por especialistas antes da adoção.

Passo 4: Acordo com as instituições relevantes

Uma vez que as instituições envolvidas na criação de uma clínica jurídica para pessoas refugiadas se comprometam com sua implementação, deve ser elaborado um estatuto por escrito, com uma descrição clara dos papéis e responsabilidades, assinados por todas as partes. O referido estatuto pode estar sujeito a emendas e extensões, que por sua vez devem ser redigidas e firmadas por todos os atores envolvidos.

Caso o modelo interno seja adotado, a universidade pode decidir estabelecer a clínica jurídica para pessoas refugiadas como uma entidade legal independente (uma “ONG dentro da universidade”). Nesse caso, é importante revisar completamente todos os requisitos legais necessários e cumpri-los completamente.

Se as/os estudantes desejarem prestar assistência jurídica em instalações de acolhimento e/ou centros de detenção, isso exigirá, na maioria dos casos, um acordo de cooperação com a instituição em questão. As clínicas juradas para pessoas refugiadas podem se beneficiar muito dos contatos informais de cooperação com diferentes ONGs e especialistas (como organizações que oferecem serviços de assistência médica e psicossocial, treinamento intercultural etc.).

Passo 5: Código de conduta & protocolo operacional

Ter um protocolo operacional, código de conduta, contrato de representação legal e consentimento informado e proteção de dados é crucial para qualquer tipo de clínica jurídica para pessoas refugiadas. O objetivo do protocolo de operação é estabelecer uma estrutura geral que defina o objetivo, estrutura organizacional, operação e metodologia de trabalho da clínica. Por outro lado, o código de conduta ética estabelece uma estrutura de valores e comportamentos desejáveis que servem de referência para o comportamento da equipe de assistência no exercício de suas funções, nas relações de trabalho e nas interações com a população de interesse.

Por sua vez, o contrato de representação legal é aquele pelo qual uma pessoa expressa sua vontade de uma/um profissional representar ou defender seu caso em certos processos perante instituições públicas ou judiciais. Finalmente, o consentimento informado e a proteção de dados permitem garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelas pessoas que se apresentam à clínica para aconselhamento.

Passo 6: Seleção de voluntários/as e responsabilidade

Por um lado, os/as estudantes voluntários/as devem passar por um processo de seleção antes de serem admitidos para trabalhar na clínica jurídica, principalmente se a participação for uma atividade extracurricular e, portanto, não for de caráter obrigatório.

Antes do início das atividades de aconselhamento jurídico, é importante entender e explicar as/aos estudantes participantes que a clínica jurídica para pessoas refugiadas é responsável por qualquer aconselhamento dado às pessoas de interesse. Portanto, é necessário que a universidade (método interno) financie seguros especialmente projetados para instituições que prestam assistência jurídica. Outra possibilidade é cobrir a responsabilidade através da advogada ou advogado supervisor, cuja licença pode cobrir os possíveis danos.

Em alguns sistemas jurídicos, apenas os/as advogados/as titulares e licenciados/as podem fornecer aconselhamento jurídico e prestar serviços jurídicos. Nesses casos, é importante observar que a responsabilidade pela qualidade da assistência jurídica prestada pela clínica jurídica para pessoas refugiadas é de responsabilidade do/da advogado/a supervisor/a.



Passo 7: Orçamento

As clínicas jurídicas para pessoas refugiadas não apenas oferecem uma oportunidade valiosa para treinar estudante no cuidado de populações vulneráveis, mas também uma opção eficaz para solicitantes de asilo receberem assistência jurídica gratuita. No entanto, deve-se lembrar que, embora os custos das clínicas geralmente não sejam altos, algumas das despesas que devem ser levadas em consideração são as seguintes:

- Pagamentos relacionados à criação de uma identidade legal (se necessário);
- Despesas com equipamento técnico (computadores, telefones, fotocopiadoras, etc.);
- Mobiliário;
- Folhetos informativos, etc.

As despesas fixas (mensais ou anuais) podem incluir:

- Aluguel de salas, manutenção e serviços básicos;
- Comunicação e internet;
- Material de escritório;
- Serviços de tradução e interpretação;
- Despesas de viagem, etc.

Se houver despesas não cobertas, instituições de caridade, fundações, organizações internacionais, empresas jurídicas internacionais ou doadores privados podem ser financiadores dependendo do contexto local ou da faculdade de direito da universidade (no caso do método interno).

RECURSOS ADICIONAIS

Web site, blog e redes sociais

A criação de uma página na internet bem como o gerenciamento de blogs e redes sociais podem ser feitos sem nenhum custo. Hoje, o uso dessas ferramentas pode ser crucial para disseminar informações sobre os esforços e iniciativas da organização, não apenas no nível local e regional, mas também no nível internacional. Também pode ser essencial na solicitação de financiamento e para demonstrar o desempenho de projetos a possíveis doadores.



ABORDAGEM VOCACIONAL DE CLÍNICAS JURÍDICAS (MÉTODO INTERNO)

Além dos métodos internos e externos para estabelecer uma clínica jurídica para pessoas refugiadas, é importante considerar a orientação vocacional da clínica, tanto para beneficiários/as quanto para funcionários/as e estudantes voluntários/as. Nesse sentido, a clínica pode adotar uma orientação para fins educacionais, ou com vistas à justiça social, ou, na sua falta, uma combinação de ambas as abordagens.

Clínica jurídica orientada para a educação

A clínica jurídica para fins educacionais prioriza o ensino e o treinamento de estudantes voluntários/as. Nesse sentido, os casos (com ou sem litígios) são selecionados de acordo com seu (potencial) fator educacional, possivelmente deixando de lado aqueles que, ainda que demandem assistência jurídica, não representem uma oportunidade para litígio estratégico ou benefícios pedagógicos. Da mesma forma, é necessário considerar que o período de voluntariado dos/das alunos/as é limitado (geralmente de um a dois semestres), o que põe em risco a continuidade dos casos de responsabilidade dos/das estudantes. Nesse contexto, em vez de o voluntariado na clínica estar sujeito a créditos acadêmicos, é possível apresentá-lo como uma atividade extracurricular. Dessa forma, a clínica impede que os/as alunos/as voluntários/as concluam um certo número de horas de trabalho com o único objetivo de receber créditos acadêmicos, garantindo a disponibilidade de voluntários/as mesmo fora do período acadêmico.

Deve-se enfatizar que a prioridade da clínica jurídica deve ser prestar assistência efetiva aos/às beneficiários/as. Embora a formação dos/das estudantes seja essencial para o desempenho profissional futuro, e o trabalho indispensável para o funcionamento da clínica, esse não deve ser o objetivo principal. Nesse contexto, embora a clínica jurídica seja um espaço de aprendizado, esse processo não deve ser prejudicial ao caso da pessoa em situação de refúgio. O/A estudante deve ser assistido/a imediatamente nos casos em que um erro ou dúvida surgir e possa prejudicar o resultado do caso.

Clínica jurídica orientada para a justiça social

A clínica jurídica voltada à justiça social prioriza a atenção dos/das beneficiários/as. Nesse sentido, os casos não são utilizados como mero instrumento de aprendizagem e não são selecionados com base em seu potencial pedagógico. Uma das vantagens dessa abordagem é a possibilidade de fornecer uma variedade maior de serviços, incluindo atividades simples, como preencher formulários ou telefonemas para o escritório de migração ou outra entidade governamental.

MOTIVAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL E DOS/DAS VOLUNTÁRIOS/AS

As clínicas jurídicas para pessoas refugiadas não podem funcionar, a longo prazo, sem motivação e entusiasmo. Participar da educação jurídica através do método clínico é uma experiência interessante e valiosa, tanto para advogadas e advogados quanto para estudantes. No entanto, o trabalho diário, a pressão que enfrentam em alguns casos e o fato de serem expostas/os ao trabalho com pessoas que sofrem situações traumáticas predispõe a equipe de trabalho ao risco de exaustão profissional e de sofrer indiretamente o trauma ("trauma vicário"). Essa condição pode ser evitada, detectada e tratada adequadamente, seguindo uma série de práticas e recomendações. Algumas estratégias para evitar esses fenômenos negativos são:

- a) Avaliação e feedback contínuos pela/o responsável pela clínica (advogada ou advogado e/ou professor/a universitário/a).
- b) Curso introdutório sobre prevenção de exaustão profissional, trauma e transtornos de estresse pós-traumático, bem como sobre maneiras eficientes de ajudar às pessoas necessitadas
- c) Oficinas regulares para a prevenção de esgotamento profissional. O objetivo dessas oficinas não se concentra apenas na autoanálise, mas também na capacidade de detectar os efeitos em colegas de trabalho, permitindo o apoio do grupo.
- d) Sessões regulares de discussão de casos, para promover um ambiente de trabalho comunitário e ajuda mútua.
- e) Supervisão psicológica regular das/dos estudantes participantes (sessões em grupo com supervisoras/es e psicólogas/os profissionais).
- f) Participação de ex-estudantes nas atividades da clínica jurídica para pessoas refugiadas.
- g) Troca regular de experiências com outras clínicas jurídicas.
- h) Participação em iniciativas internacionais e em competições simuladas, etc

As/os estudantes devem receber remuneração por suas atividades de aconselhamento jurídico?

Em princípio, isso não faz parte do método de clínicas jurídicas para pessoas refugiadas, onde a motivação geralmente vem da possibilidade de obter experiência profissional prática e ajudar às pessoas necessitadas. No entanto, dependendo do contexto nacional, pode ocasionalmente ser considerado positivo oferecer "incentivos" ou prêmios pelo melhor desempenho ou para estudantes mais ativos, se os fundos permitirem. No entanto, é necessário levar em consideração que, em alguns países, a legislação estabelece que os estágios de trabalho devem ser pagos, a clínica deve seguir a legislação trabalhista local.

USO DO MANUAL DO REFUGEE LAW READER

A Compilação de Direito das Pessoas Refugiadas (www.refugeelawreader.org) é uma ferramenta única, pois fornece extensa fonte de informações para estudantes, professoras/es e profissionais que desejam encontrar instrumentos legais, documentos e jurisprudência com comentários de especialistas em direito das pessoas refugiadas.

Os materiais compõem um currículo simples e facilmente adaptável às diferentes necessidades locais e regionais, públicos e duração dos cursos. A existência de seções regionais aumenta a possibilidade de focar em causas de deslocamento locais.

A Compilação de Direito das pessoas Refugiadas existe em quatro idiomas: inglês, francês, espanhol e russo.

A Compilação pode fornecer ajuda valiosa para quem deseja criar um curso sobre direito das pessoas refugiadas ou melhorar um curso já existente. Nas clínicas jurídicas para pessoas refugiadas, a Compilação pode servir como material básico essencial, garantindo acesso fácil e gratuito a todos os tipos de documentos (instrumentos jurídicos, jurisprudência, documentos acadêmicos etc.) que podem ser consultados para ajudar no atendimento às pessoas assistidas.

